

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2014**

**PRORROGA PRAZO FIXADO NA LEI Nº 1.524/2012, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar nº 007/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.


**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2014, o prazo estabelecido como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Unidade Central de Controle Interno, previsto no art. 16, da Lei nº 1.524, de 03 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** As Despesas Decorrentes da Presente Lei correrão por conta de Dotações próprias constantes do Orçamento Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 25 de julho de 2014.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## **SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 25 de julho de 2014.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal